

REGIÃO AUTÓNOMA DOS AÇORES



ASSEMBLEIA LEGISLATIVA REGIONAL

COMISSÃO PERMANENTE DE ASSUNTOS SOCIAIS

Relatório e Parecer sobre a
Proposta de Resolução - "Criação
de Mecanismos Necessários ao
Processamento dos Pagamentos
das Comparticipações da ADSE
de uma forma segura, eficaz e
rápida".

Ponta Delgada, 3 de Setembro de 1991



ASSEMBLEIA LEGISLATIVA REGIONAL

I - INTRODUÇÃO

A Comissão de Assuntos Sociais, reunida na Delegação da Assembleia Legislativa Regional dos Açores em Ponta Delgada, nos dias 2 e 3 de Setembro de 1991, apreciou a proposta de resolução "Criação de mecanismos necessários ao processamento dos pagamentos das participações da ADSE de uma forma segura, eficaz e rápida" e deliberou emitir o seguinte parecer.

II - ENQUADRAMENTO JURÍDICO

A presente proposta de resolução tem o seu enquadramento jurídico na alínea a) do art. 32. do Estatuto, dado que compete à Assembleia Legislativa Regional apreciar os actos do Governo e da Administração Regionais.

III - APRECIÇÃO NA GENERALIDADE

A presente proposta de resolução visa recomendar ao Governo a criação dos mecanismos necessários para que o reembolso das participações da ADSE se faça de uma forma eficaz e rápida.



ASSEMBLEIA LEGISLATIVA REGIONAL

Assim a Comissão é do parecer unânime que a presente proposta deve ser aprovada porquanto a criação dos mecanismos referidos poderá obviar a algumas situações de atraso frequente nalguns serviços de administração regional.

IV - APRECIÇÃO NA ESPECIALIDADE

Na especialidade, a Comissão deliberou, por unanimidade, apresentar o seguinte texto de substituição:

PROPOSTA DE RESOLUÇÃO

" CRIAÇÃO DE MECANISMOS NECESSÁRIOS AO PAGAMENTO DAS COMPARTICIPAÇÕES DA ADSE DE UMA FORMA UNIFORME, EFICAZ E RÁPIDA"

Considerando que a Região efectua o processamento e o pagamento das comparticipações dos Serviços Administrativos da Direcção-Geral de Protecção Social aos Funcionários, Agentes de Administração Pública (ADSE);

Considerando que alguns funcionários levam vários meses para receberem as comparticipações a que têm direito;

Considerando que há diversos serviços regionais que processam o pagamento imediato.



ASSEMBLEIA LEGISLATIVA REGIONAL

A Comissão propõe que a Assembleia Legislativa Regional dos Açores resolva recomendar ao Governo Regional que estude a criação dos mecanismos necessários ao processamento dos pagamentos das comparticipações da ADSE de uma forma uniforme, eficaz e rápida.

Ponta Delgada, 3 de Setembro de 1991

O Relator

Luís Filipe Cabral

Aprovado por unanimidade

O Presidente

Fernando Fonte